

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - FORÇA ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO**

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares –EMSERH, em razão de dar cumprimento ao contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde –SES, cujo objeto refere-se à execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão –FESMA, instituída por meio do Decreto nº 30.616, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Público Nº 002/2018-FESMA para Contratação de Pessoal e Cadastro de Reserva para atuarem no fortalecimento e efetivação da atenção primária em saúde, nos municípios definidos pelo Comitê Gestor do Plano “Mais IDH”, mediante as normas e condições estabelecidas, e a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se dará no período de 14/05 a 16/05/2018, **exclusivamente através do link: <http://sistemas.saude.ma.gov.br/emserh>**, com preenchimento e impressão da ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos e experiência dos candidatos.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo.

1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

1.4 A **EMSERH** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

1.5 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, se houver.

## **2. DAS FUNÇÕES**

2.1. A indicação das funções e salários são os estabelecidos no Anexo I e o demonstrativo da carga horária e número de vagas no Anexo II, deste Edital.

2.2. A descrição sintética das atribuições de cada função é feita no Anexo III -, deste Edital.

2.3. Os limites das vagas oferecidas serão contratados pela EMSERH para a execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão – Fesma, instituída por meio do Decreto nº 30.616, de 02 de janeiro de 2015, observados os princípios de conveniência e necessidade da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

2.4. O candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas no Anexo II, e nas condições ali previstas, será contratado para o exercício daquelas funções, pelo prazo de 01 ano. Poderá ser prorrogado por mais 01 ano.

2.5. Os aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas no Anexo II receberão a remuneração indicada no anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos e será composta por: salário-base e gratificações de dedicação exclusiva e produtividade, estas regulamentadas por meio de ato da EMSERH.

2.6. A lotação inicial dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo observados os princípios de conveniência e necessidade e seguirá o seguinte procedimento:

- a) será realizada audiência pública para as lotações dos candidatos aprovados no certame;
- b) os aprovados serão alocados nos municípios do ANEXO IV, conforme necessidade sob designação da Coordenação da FESMA;
- c) além dos municípios constantes no anexo IV, o Programa poderá ser expandido para outros municípios com mesmo perfil sócio-demográfico e epidemiológico, de acordo com sua conveniência, podendo os contratados serem transferidos para esses novos municípios.

2.9. As funções de que tratam as disposições do certame estarão sujeitas à carga horária de trabalho de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, das 8h às 12h e das 14h às 18h (segunda-feira a sexta-feira), e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Exceto, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, esses terão carga horaria de 30 horas semanas conforme conselho de classe.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital nos sites: <a href="http://www.saude.ma.gov.br">www.saude.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	11/05/2018
Período de inscrição através do link <a href="http://sistemas.saude.ma.gov.br/emserh">http://sistemas.saude.ma.gov.br/emserh</a>	14 a 16/05
Publicação da lista de Classificados nos sites: <a href="http://www.saude.ma.gov.br">www.saude.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	21/05
Entrega da documentação no auditório do CEMESP dos Candidatos Classificados. Endereço: R 90 Dep. João Henrique, 64 - Fatima, São Luís – MA	23 a 25/05 Manhã: das 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 17:00
Análise da documentação de acordo com a inscrição no site	28 a 30/05/2018
Divulgação resultado final dos Aprovados nos sites <a href="http://www.saude.ma.gov.br">www.saude.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	04/06
Entrega das guias para exames laboratoriais (sede da EMSE RH)	05/06
Realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional (sede EMSE RH)	11 a 15/06
Apresentação para o Curso de Formação no Auditório na Secretaria de Estado da Saúde Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, S/N - Jaracaty, São Luís – MA	18/06/2018

3.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para entrevista posteriormente.

#### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuada pelo candidato no formulário de inscrição no endereço <http://sistemas.saude.ma.gov.br/emserh> .

Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência Profissional;
- b) Títulos Acadêmicos

4.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

4.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

<b>CRITÉRIOS E ITENS DE PONTUAÇÃO (Todos legalmente comprovados) *</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1) Experiência comprovada em Programas estadual e/ou federal de extensão e assistência a saúde;	04	20
2) Tempo de exercício profissional;	03	15
3) Tempo de exercício profissional na Atenção Básica/Saúde da Família;	03	15
4) Especialização e/ou Residência em Saúde da Família e Comunidade;	15	15
5) Mestrado	15	15
6) Doutorado	20	20

4.4 Caso o candidato seja classificado deverá comprovar a experiência profissional dos itens 01, 02 e 03 com a entrega dos seguintes documentos: cópia do contrato de trabalho, apresentação da CTPS, extrato de CNIS, Ato de nomeação para atuação na Administração pública direta ou indireta, currículo comprovado. Já os itens 04, 05 e 06, entregar comprovação do diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Todos estes conforme item 3.1.

4.5 Os documentos citados no item 4.4 deverão ser entregues no período de 23 a 25/05/2018 conforme item 3.1 do edital.

4.6 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior pontuação na experiência;
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações;
  
- d) Candidato com menor número de inscrição;

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Contratação imediata após aprovação nos exames admissionais pela Empresa contratante com a entrega de documento citado no anexo V;
- b) Apresentação integral de todas as documentações exigidas pela EMSERH conforme anexo V;
- c) Ser considerado apto na inspeção de saúde.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo prorrogar por mais 01 ano.

## **8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais na seara estadual, federal e eleitoral, bem como encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;
- f) apresentar declaração, conforme Anexo VI - Declaração de Idoneidade e não Cumulação, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da

esfera federal, estadual ou municipal, nem acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, bem como a regularidade junto ao conselho de classe competente;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

8.2 Quando da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme anexo V.

São Luís, 11 de maio de 2018.

**Vanderley Ramos dos Santos**  
**Presidente**  
**Empresa EMSERH**

PCI Concursos

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS**

CÓD	FUNÇÃO/REQUISITO	REMUNERAÇÃO (R\$)			TOTAL BRUTO
		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES		
			DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PRODUTIVIDADE	
01	<b>Assistente Social</b> Curso superior em serviço social	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
02	<b>Educador Físico</b> Curso superior em educação física	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
03	<b>Enfermeiro</b> Curso superior em enfermagem	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
04	<b>Fisioterapeuta</b> Curso superior em fisioterapia	2.917,50	2.917,50	1.500,00	7.335,00
05	<b>Fonoaudiólogo</b> Curso superior em fonoaudiologia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
06	<b>Cirurgião Dentista</b> Curso superior em Cirurgião Dentista	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
07	<b>Terapeuta Ocupacional</b> Curso superior em terapia ocupacional	2.917,50	2.917,50	1.500,00	7.335,00
08	<b>Farmacêutico</b> Curso superior em farmácia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
09	<b>Nutricionista</b> Curso superior em nutrição	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00

10	<b>Psicólogo</b> Curso superior em psicologia.	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00
----	--	----------	----------	----------	----------

## ANEXO II – QUADRO DE LIMITES DE VAGAS

Cargo / Carga horária	Quantidade de vagas	Cadastro reserva	Total de vagas
Enfermeiro/ 40h	25	5	30
Fisioterapeuta/30h	1	3	4
Assistente Social/40h	2	1	3
Educador Físico/40h	2	1	3
Fonoaudiólogo/40h	1	1	2
Cirurgião Dentista/40h	2	1	3
Terapeuta Ocupacional /30h	2	1	3
Farmacêutico/ 40hs	0	2	2
Nutricionista/40hs	0	2	2
Psicólogo/40hs	0	2	2
<b>TOTAL</b>			<b>54</b>

## ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

**Assistente Social** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade. Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes

encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Educador Físico** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes. Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes. Acompanhar usuários da ATI. Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes. Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF. Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações. Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Enfermeiro** – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros. Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da

comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade. Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Fisioterapeuta** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Fonoaudiólogo** – Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Realizando ações inter setoriais e de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e educação junto a comunidade; Realizar

diagnóstico e análise situacional da área atendida em parceria com a rede; Trabalhar na elaboração de protocolos de atividades na atenção básica; Participar de discussão de casos, pactuações, ações e intervenções juntamente com as ESF's, NASF e demais dispositivos da rede; Trabalhar o acolhimento e humanização nas ações da rede inter setorial; Desenvolver ações inter setoriais; Orientar, capacitar e dar suporte às ações das ESF's, NASF e outros dispositivos, atuando diretamente no processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou a domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; Atuar junto com os demais membros do núcleo e da rede na avaliação e monitoramento das ações executadas; Elaborar projetos terapêuticos singulares com as ESF'S, NASF e outros dispositivos; Realizar ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos e interdisciplinares; Atuar em ações de prevenção integradas aos demais dispositivos da rede; Trabalhar em projetos inter setoriais para inclusão social de pessoas com deficiência e/ou com alterações de comunicação, mastigação, deglutição decorrentes de adoecimento ou envelhecimento. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Cirurgião - Dentista** – Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 200; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Terapeuta Ocupacional** – Atender pacientes de acordo com a sua especialidade em regime ambulatorial ou hospitalar; Descrição Analítica – executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psicoemocional e as conseqüências no desenvolvimento da função; Executar ações educativas sobre prevenção e doenças, organizando palestras; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psicoemocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo; Realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; Realizar evoluções sistemáticas; Participar na elaboração de normas e procedimentos na área; Realizar ações inter setoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; Executar outras atividades correlatas com a área. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Farmacêutico** - Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica. Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área. Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos. Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos. Integrar-se na rede de serviços oferecidos. Realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase

(foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Nutricionista** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde. Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade. Desenvolver ações educativas em grupos programáticos. Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil. Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicas, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente. Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

**Psicólogo** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade. Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental. Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade. Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a

estigmatização com relação ao transtorno mental. Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença. Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental. Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem. Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

PCI Concursos

**ANEXO IV - MUNICÍPIOS DO “MAIS IDH” (em ordem alfabética)**

<b>Municípios</b>
Afonso Cunha
Água Doce do Maranhão
Aldeias Altas
Amapá do Maranhão
Araioses
Arame
Belágua
Brejo de Areia
Cajari
Centro Novo do Maranhão
Conceição do Lago-Açu
Fernando Falcão
Governador Newton Bello
Itaipava do Grajaú
Jenipapo dos Vieiras
Lagoa Grande do Maranhão
Marajá do Sena
Milagres do Maranhão
Pedro do Rosário
Primeira Cruz
Santa Filomena
Santana do Maranhão
Santo Amaro do Maranhão
São Francisco do Maranhão
São João do Caru
São João do Soter
São Raimundo do Doca Bezerra
São Roberto
Satubinha
Serrano do Maranhão

<b>ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
 <small>Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares</small>	
1	Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2	<b>ORIGINAL</b> do Atestado de Antecedentes Criminais ( <b>VIVA CIDADÃO</b> )
3	02 (Duas) Fotos 3x4 ( <b>RECENTE</b> )
4	Declaração de Não Acumulação de Cargos
5	CTPS Original e Cópia (Página: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)
6	CTPS Original
7	Cópia Comprovante Contribuição Sindical
8	01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
9	01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
10	01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
11	01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
12	01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência com CEP (Recente)
13	01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
14	01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
15	01 (Uma) cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista)
16	01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
17	01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho
18	01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional
19	01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
20	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento
21	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
22	01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos
23	01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
24	Exame Clínico para Hanseníase
25	Tipagem Sanguínea e Fator RH
26	Sorologia p/Lues (VDRL)
27	Hemograma completo
<b>OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST</b>	
<b>OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA</b>	

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULO DE CARGO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Simplificado para EMSERH, que não exerço cargo, emprego ou função / atividade do Serviço Público Estadual, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressa de verdade, firmo o presente.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

PCI Concursos

**ANEXO VII - CURSO DE FORMAÇÃO**

**1. Objetivo**

O Curso de Formação é voltado para preparação para o exercício das atividades na FESMA, mediante o conhecimento de normas e preceitos estratégicos, organizativos e funcionais, com treinamento específico e qualificado, para atuar com foco no enfrentamento de condições de saúde, consideradas prioritárias e na redução efetiva de indicadores de morbi-mortalidade com base na: Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, na Estratégia de Saúde da Família – ESF e na construção de sistemas municipais de saúde estruturantes do SUS.

**2. Justificativa**

As condições sócio-sanitárias e os indicadores de morbimortalidade de uma boa parte dos municípios maranhenses reclamam por uma intervenção política muito mais vigorosa e consistente do que aquela que vem sendo ofertada pelos programas de saúde públicas mais tradicionais. Nos municípios, com menores índices de desenvolvimento humano, as ações e serviços de saúde se apresentam, em geral, de forma fragmentada e pouco resolutiva agravando ainda mais o ciclo de pobreza-exclusão-adoecimento. Nesse sentido, há de se pensar em alternativas eficazes com escopo de quebrar esse ciclo perverso e degradante das condições de saúde e qualidade de vida de nossa população. A partir desse cenário é possível pensar-se em intervenções pontuais de impacto nos indicadores de morbidade e mortalidade, sobretudo, com atuação focada na denominada nosologia prevalente, isto é, nos agravos que mais frequentemente adoecem e levam a óbitos. A FESMA é uma força-tarefa de atuação nesses cenários priorizando o enfrentamento de agravos mais prevalentes, com foco no resultado de curto e médio prazo, que se utilizará de técnicas e ações estratégicas e gestão diferenciada.

**3. Duração**

O Curso de Formação terá quarenta horas semanais, com a duração de duas semanas.

**4. Local**

O Curso de Formação ocorrerá em turnos e locais a serem divulgados no site da EMSERH (<http://www.emserh.ma.gov.br>) após finalização do seletivo.

**Obs.:** Todos os documentos originais devem ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e validação.